



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.395/2019

Dispõe sobre Denominação de Logradouro Público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua Manoel Vicente Chaves – Manoel Barbeiro – a atual “Rua Loteamento José Albino Pimentel”, neste Município de Goiana – PE.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lido em Sessão
Em 27 / 08 / 19

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, 23 de agosto de 2019.



Eduardo Honório Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO

Em, 28 / 08 / 19

Funcionário: _____

Matrícula: 92041